8 - Capacitação Integrada de Agentes da Segurança Pública e da Rede de Proteção Social para o Atendimento a Mulheres e Meninas em Situação de Violência

Integrated Training for Public Safety Officers and Social Protection Network Professionals to Provide Services to Women and Girls Experiencing Violence

Maria Adriana Freire Ribeiro[1]
Luiza Valquíria Fontes Macedo Santos[2]
Arinilson dos Santos Nascimento[3]
Sônia da Costa Passos[4]

RESUMO

A violência contra mulheres e meninas constitui um problema estrutural que expressa desigualdades históricas, sociais e culturais, exigindo respostas institucionais qualificadas, intersetoriais e orientadas pelos direitos humanos. Apesar dos avanços normativos, persistem desafios relacionados à subnotificação, à fragmentação da rede de atendimento e à insuficiência de capacitação dos profissionais responsáveis pelo acolhimento e proteção das vítimas. O presente estudo teve como objetivo analisar os impactos da capacitação integrada

[1] Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA). Mestre em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Graduada em Odontologia e em Farmácia-Bioquímica pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: adriafrib@gmail.com.

[2] Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA). Especialista em Libras pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Graduada em Licenciatura em História pela Universidade Norte do Paraná (UNOPAR). E-mail: lvlhph@gmail.com.

[3] Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA). Pós-graduado em Segurança Pública pelo Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP) e em MBA Executivo em Gestão de Investimentos pela Faculdade Unyleya. Graduado em Gestão de Recursos Humanos pela Universidade Estadual Vale do Acaraú e em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: ary.azpha@gmail.com.

[4] Lotada no Instituto de Ensino de Segurança Pública do Pará (IESP). Pós-doutora em Geografia pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Graduada em Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade da Amazônia (UNAMA). E-mail: sscpassos_10@yahoo.com.br.

promovida pelo IESP na formação de agentes da segurança pública e da rede de proteção social para o atendimento a mulheres e meninas em situação de violência. Trata-se de uma pesquisa descritiva, de abordagem quali-quantitativa, fundamentada em dados institucionais referentes ao período de 2022 a 2025, abrangendo 1.365 concluintes, além de pesquisa bibliográfica em bases científicas. Os resultados evidenciaram ampla participação de profissionais da PMPA, CBMPA, PCPA, CRAS e das Secretarias Municipais de Assistência Social, além da interiorização da capacitação para diversos municípios paraenses. Verificou-se que a formação contribuiu para o fortalecimento da atuação intersetorial, da humanização do atendimento, da escuta qualificada e da redução de práticas revitimizadoras. Conclui-se que a capacitação integrada representa importante estratégia de qualificação profissional e fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero, sendo recomendada sua continuidade, ampliação e monitoramento longitudinal.

Palavras-chave: violência de gênero; capacitação integrada; segurança pública; rede de proteção social; políticas públicas.

ABSTRACT

Violence against women and girls constitutes a structural problem that reflects historical, social, and cultural inequalities, requiring qualified, intersectoral, and human rights-oriented institutional responses. Despite normative advances, challenges remain regarding underreporting, fragmentation of the support network, and insufficient training of professionals responsible for receiving and protecting victims. This study aimed to analyze the impacts of the integrated training promoted by IESP on the qualification of public security agents and social protection network professionals in assisting women and girls in situations of violence. This is a descriptive study with a qualitative-quantitative approach, based on institutional data from the period between 2022 and 2025, covering 1,365 graduates, in addition to bibliographic research conducted in scientific databases. The results showed broad participation by professionals from PMPA, CBMPA, PCPA, CRAS, and the Municipal Departments of Social Assistance, as well as the expansion of the training program to several municipalities in the state of Pará. It was found that the training contributed to strengthening intersectoral action, humanized care, qualified listening, and the reduction of revictimizing practices. It is concluded that integrated training represents an important strategy for professional qualification and for strengthening public policies aimed at combating gender-based violence, and its continuity, expansion, and longitudinal monitoring are recommended.

Keywords: gender-based violence; integrated training; public security; social protection network; public policies.

1 INTRODUÇÃO

A violência de gênero constitui um fenômeno estrutural, sustentado por desigualdades históricas, sociais e culturais que afetam de forma desproporcional mulheres e meninas, exigindo respostas institucionais qualificadas, intersetoriais e orientadas por dados consistentes. No Brasil, apesar dos avanços normativos, a persistência desse tipo de violência evidencia lacunas na efetivação de direitos fundamentais, especialmente no que se refere à proteção, ao acolhimento e ao acesso à justiça.

Em 2024, segundo dados do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025a), foram registrados, no Brasil, 257.659 casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, 3.870 tentativas de feminicídio e 74.695 casos de estupro. No que se refere à violência sexual, meninas representaram 77,7% das vítimas, com maior concentração dos registros antes dos 18 anos, sendo 13 anos a idade com maior recorrência entre as vítimas do sexo feminino. No estado do Pará, foram registrados, no mesmo período, 7.386 casos de violência doméstica e familiar contra mulheres, 211 tentativas de feminicídio e 4.815 vítimas do sexo feminino de estupro. Esses dados evidenciam a magnitude da violência contra mulheres e meninas e reforçam a necessidade de estratégias qualificadas e articuladas de prevenção, atendimento e proteção, especialmente diante dos desafios territoriais e socioeconômicos do estado, que podem dificultar o acesso das vítimas aos serviços especializados e às redes de proteção.

Conforme destaca Vieira (2025), a realidade amazônica demanda políticas de prevenção territorializadas, capazes de dialogar com as especificidades culturais e socioambientais das populações que vivem entre rios, florestas e centros urbanos em expansão.

A violência manifesta-se de diferentes formas, física, simbólica e patrimonial, e em diversos âmbitos da vida social, como o privado, o econômico, o político e o comunitário. Pode ser praticada por indivíduos, instituições, organizações privadas e até pelo próprio Estado. Trata-se de um fenômeno caracterizado pela imposição sobre a vida de indivíduos e sociedades, afetando direitos, relações sociais e a própria dignidade humana (Moura *et al.*, 2025).

No que se refere à violência contra meninas e mulheres, a subnotificação permanece como um dos principais entraves à compreensão da magnitude do fenômeno, produzindo distorções diagnósticas que comprometem tanto o planejamento quanto a avaliação de políticas

públicas (FBSP, 2025b). Esse cenário revela não apenas limitações nos sistemas de registro, mas também barreiras institucionais, culturais e simbólicas que desestimulam a denúncia e reforçam a invisibilidade da violência. Embora a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegure, em seu art. 5º, a igualdade e a inviolabilidade dos direitos fundamentais, incluindo vida, liberdade, segurança e dignidade da pessoa humana, observa-se uma persistente dissonância entre o arcabouço normativo e sua efetivação concreta, especialmente no que concerne à proteção de mulheres e meninas em situação de violência.

Nesse contexto, o atendimento realizado pelos profissionais da segurança pública, sobretudo no primeiro contato com a vítima, configura-se como um ponto crítico de inflexão, capaz tanto de assegurar direitos quanto de reproduzir práticas institucionais excludentes e revitimizadoras. Segundo Guedes (2025), as limitações na articulação entre os órgãos da rede de proteção, somadas à escassez de recursos, à ausência de capacitação contínua dos profissionais e às resistências culturais, configuram-se como os principais entraves para a efetividade das políticas públicas.

Assim, a atuação desses profissionais deve transcender a dimensão procedimental, alinhando-se aos princípios da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e incorporando uma perspectiva centrada em direitos humanos, o que pressupõe investimento contínuo em formação qualificada e revisão de práticas institucionais. Adicionalmente, a complexidade da violência de gênero impõe a necessidade de respostas intersetoriais, uma vez que sua dinâmica ultrapassa os limites da segurança pública e demanda articulação com políticas de saúde, assistência social e justiça.

No entanto, apesar do reconhecimento normativo da importância da atuação em rede, persistem fragmentações institucionais que dificultam a construção de fluxos integrados e a continuidade do atendimento. Diretrizes internacionais, como as da Organização Mundial da Saúde (2021), reiteram que respostas eficazes dependem da combinação entre abordagem humanizada, coordenação interinstitucional e qualificação permanente dos profissionais envolvidos.

Nessa perspectiva, a formação continuada emerge não apenas como instrumento técnico, mas como dispositivo estratégico de transformação institucional. Evidências empíricas indicam que a qualificação profissional pode contribuir para a reconfiguração de práticas organizacionais, tensionando culturas institucionais marcadas por lógicas punitivistas e pouco sensíveis às especificidades da violência de gênero. Conforme

apontam Bitencourt *et al.* (2025), a efetivação dos direitos humanos no atendimento policial requer não apenas capacitação, mas mudanças estruturais nos modos de atuação. De modo convergente, Siqueira, Hollanda e Motta (2017) destacam a formação como eixo estruturante das políticas de equidade, enquanto Rocha *et al.* (2025) evidenciam que a educação continuada favorece a incorporação de práticas mais responsivas às vulnerabilidades sociais.

Entretanto, a literatura ainda carece de análises empíricas que avaliem, de forma sistemática, os efeitos concretos dessas ações formativas na prática profissional dos agentes públicos, sobretudo quando desenvolvidas de maneira integrada entre segurança pública e rede de proteção social. É nesse contexto que se insere a iniciativa "Capacitação aos agentes do SIEDS e da rede de proteção no atendimento a grupos em vulnerabilidade vítimas de violência", promovida pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP), com apoio da Diretoria de Políticas de Segurança Pública e Prevenção Social (DPS), ambos subordinados à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SEGUP). A iniciativa tem como propósito fomentar uma atuação articulada e orientada por princípios humanizados, envolvendo agentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) e servidores que atuam na rede de proteção social.

Diante disso, o presente estudo delimita-se à análise dessa capacitação integrada, realizada no período de 2022 a 2025, inicialmente voltada ao atendimento de mulheres e meninas em situação de violência e posteriormente ampliada a outros grupos vulneráveis. A relevância da pesquisa reside na necessidade de produzir evidências empíricas que permitam avaliar em que medida tais iniciativas contribuem para a transformação das práticas institucionais, superando abordagens meramente normativas e avançando na direção de uma atuação efetivamente intersetorial.

O objetivo deste estudo consiste em analisar os impactos da capacitação na formação de agentes da segurança pública e da rede de proteção social, buscando identificar o quantitativo de profissionais capacitados, analisar sua origem institucional e verificar os efeitos da formação nas práticas profissionais.

Do ponto de vista metodológico, trata-se de uma pesquisa descritiva, de abordagem quali-quantitativa, fundamentada em dados institucionais do IESP referentes ao período de 2022 a 2025. O universo da pesquisa compreende 1.365 profissionais concluintes, sendo analisado o total de

concluintes. A seleção dos participantes ocorreu a critério dos gestores das instituições contempladas com as vagas ofertadas, mediante indicação e/ou processo seletivo definido pelas respectivas chefias imediatas. Esse procedimento de seleção foi considerado na análise, especialmente para compreender se a participação de profissionais de diferentes áreas decorreu de uma estratégia institucional previamente estruturada para promover a articulação intersetorial.

Complementarmente, realizou-se pesquisa bibliográfica em bases como SciELO, LILACS e Google Acadêmico, com seleção de produções científicas alinhadas à temática. Os dados foram organizados e analisados por meio de estatística descritiva, com apoio do software Microsoft Excel, observando-se os princípios éticos e a legislação vigente de proteção de dados.

Parte-se da hipótese de que a capacitação continuada, quando estruturada a partir de uma perspectiva de gênero e desenvolvida de forma integrada entre segurança pública e rede de proteção social, constitui um mecanismo potencialmente capaz de qualificar a atuação dos agentes públicos, promovendo práticas mais críticas, reflexivas e alinhadas aos direitos humanos. Nesse sentido, coloca-se a seguinte questão de pesquisa: em que medida a capacitação integrada de agentes do SIEDS e da rede de proteção social contribui para a qualificação do atendimento às mulheres e meninas em situação de violência?

2 CONTRIBUIÇÕES DA CAPACITAÇÃO INTEGRADA PARA O ATENDIMENTO A MULHERES E MENINAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

2.1 SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA E REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ALVOS DA CAPACITAÇÃO

O atendimento às vítimas de violência demanda atuação ética, qualificada e humanizada, orientada pelo reconhecimento dessas vulnerabilidades e pela centralidade dos direitos humanos. Nesse contexto, a integração entre os órgãos de segurança pública e a rede de proteção social configura-se como condição indispensável para a superação de práticas fragmentadas e para a construção de respostas institucionais mais eficazes e resolutivas. Conforme destaca Vieira (2025), políticas públicas de segurança inclusiva devem priorizar a formação integrada dos agentes públicos.

No estado do Pará, o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas ocorre por meio da articulação entre políticas federais e estratégias estaduais territorializadas, como o SIEDS, o Programa ParáPaz, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) e a atuação da Secretaria de Estado das Mulheres (SEMU) (Silva; Silva; Hanna, 2023). Tais mecanismos buscam promover respostas intersetoriais e humanizadas, especialmente diante das particularidades socioespaciais da Amazônia paraense, marcadas pela dispersão territorial, pelo isolamento de populações ribeirinhas e pela insuficiência de serviços especializados. Nesse contexto, a integração entre segurança pública e rede de proteção social torna-se elemento central para a efetivação dos direitos humanos e para a prevenção da revitimização.

O SIEDS, instituído pela Lei Estadual nº 5.944/1996, organiza a segurança pública a partir de diretrizes de cooperação interinstitucional. Integram o sistema órgãos como a Polícia Civil do Pará (PCPA), a Polícia Militar do Pará (PMPA), o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA), o Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN), a Polícia Científica do Estado do Pará (PCEPA) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), além das Guardas Civis Municipais, contempladas pelo Decreto nº 2.409/2022, que institui a Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública (PEOSP).

Os agentes do SIEDS, compreendidos como os profissionais vinculados a esses órgãos, ocupam posição estratégica no enfrentamento à violência, por constituírem, em regra, o primeiro ponto de contato institucional com as vítimas. Sua atuação ultrapassa a dimensão coercitiva, incorporando funções de escuta qualificada, proteção imediata e encaminhamento às redes de atendimento. Assim, esses agentes representam a principal porta de entrada institucional para as vítimas, podendo tanto assegurar direitos quanto reproduzir práticas excludentes, a depender do nível de qualificação e da sensibilidade profissional (Vieira, 2025).

Paralelamente, a rede de proteção social é constituída por um conjunto articulado de instituições e profissionais das áreas de assistência social, saúde, justiça e educação, responsáveis pelo atendimento continuado às vítimas. Essa rede reúne serviços especializados e não especializados, incluindo os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), as secretarias estaduais e municipais de assistência social, as unidades de saúde, as instituições de ensino, os Conselhos Tutelares, o Ministério Público, as

Defensorias Públicas e as organizações da sociedade civil, entre outros. Embora nem todos esses serviços sejam exclusivos para mulheres em situação de violência, muitos constituem importantes portas de entrada para o acolhimento, acompanhamento e encaminhamento das vítimas, desempenhando papel fundamental na garantia da continuidade do cuidado e do acesso aos mecanismos de proteção (Santos, 2024).

A diversidade de instituições envolvidas demonstra que o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas exige articulação entre diferentes setores. A efetividade da rede depende da qualificação dos profissionais para reconhecer situações de violência, acolher as vítimas e realizar encaminhamentos integrados. Nesse sentido, a capacitação conjunta entre agentes de segurança pública e profissionais da rede de proteção pode fortalecer os fluxos de atendimento, a comunicação intersetorial e uma resposta institucional mais coordenada e humanizada.

Essa perspectiva é corroborada por experiência anterior do IESP com agentes públicos que atuam junto à população em situação de rua, na qual a capacitação esteve associada à maior confiança para a atuação, ao uso de estratégias adequadas de abordagem e ao reconhecimento das particularidades socioculturais desse grupo (Ribeiro *et al.*, 2026). O achado reforça a relevância da formação integrada para qualificar a atuação profissional diante de diferentes contextos de vulnerabilidade.

A relação entre os agentes do SIEDS e a rede de proteção social, portanto, não se limita a uma divisão funcional entre atendimento inicial e acompanhamento continuado, mas configura um campo de interdependência marcado por assimetrias institucionais, disputas de competência e descontinuidades operacionais. Na prática, a ausência de articulação efetiva pode comprometer a integralidade do atendimento, produzindo lacunas na proteção e fragilizando a trajetória das vítimas nos serviços públicos.

Nesse contexto institucional, o IESP, instituído pela Lei nº 6.257/1999, configura-se como o principal órgão responsável pela formação e qualificação dos profissionais que integram o SIEDS. Sua atuação está alinhada à Matriz Curricular Nacional (MCN), elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, a qual orienta o desenvolvimento de competências profissionais, a interação com a sociedade e a atualização contínua das práticas institucionais diante das transformações sociais (Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014).

Assim, ao tomar como público-alvo os agentes do SIEDS e os profissionais da rede de proteção social, a capacitação analisada

busca enfrentar, ainda que parcialmente, as lacunas existentes entre normatividade e prática, apostando na formação integrada como mecanismo de indução de mudanças. Não obstante, permanece a necessidade de compreender em que medida tais iniciativas são capazes de produzir transformações efetivas nas práticas institucionais, especialmente em contextos marcados por desigualdades estruturais e limitações operacionais.

2.2 CAPACITAÇÃO INTEGRADA COMO ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A capacitação analisada, com carga horária total de 20 horas/aula, fundamenta-se em um arcabouço normativo voltado à proteção de direitos e à atuação interinstitucional no atendimento a grupos em vulnerabilidade. Entre os principais referenciais legais destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); a Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio); a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; a Lei nº 7.716/1989, que dispõe sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor; e a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 (ADO 26), que reconheceu a criminalização da LGBTfobia, além de normativas e resoluções do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Esse conjunto normativo reforça a necessidade de qualificação contínua dos profissionais e da articulação entre Segurança Pública e Rede de Proteção Social, contribuindo para respostas institucionais mais eficazes, integradas e orientadas à garantia de direitos. Nesse sentido, a capacitação se apresenta como estratégia institucional relevante para reduzir práticas fragmentadas e fortalecer a atuação em rede no enfrentamento à violência contra mulheres e meninas.

A Capacitação foi estruturada em três disciplinas: Legislação Especial (10 horas/aula), Abordagem Sociopsicológica (5 horas/aula) e Redes de Atendimento (5 horas/aula), sendo ofertada em diferentes municípios do estado do Pará. No período de 2022 a 2025, formou 1.365 profissionais.

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos concluintes por segmento institucional e gênero. Observa-se composição distinta entre os públicos contemplados. Na Segurança Pública, dos 744 concluintes, 517 eram

homens (69,5%) e 227 mulheres (30,5%), evidenciando predominância masculina, característica historicamente associada às instituições policiais e militares.

Tabela 1 – Distribuição dos concluintes da capacitação por segmento institucional e gênero, no período de 2022 a 2025.

Segmento	Total de concluintes	Homens n (%)	Mulheres n (%)
Segurança Pública	744	517 (69,5)	227 (30,5)
Rede de proteção Social	621	129 (20,8)	492 (79,2)
Total Geral	**1.365**	**646 (47,3)**	**719 (52,7)**

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Em contrapartida, na Rede de Proteção Social, composta por 621 concluintes, verificou-se predominância feminina, com 492 mulheres (79,2%) e 129 homens (20,8%). Esse resultado é compatível com a composição ocupacional de áreas como assistência social, saúde, educação e atendimento psicossocial, historicamente marcadas por maior participação feminina.

No total geral, a capacitação alcançou relativo equilíbrio entre os gêneros, com 719 mulheres (52,7%) e 646 homens (47,3%). Esse dado demonstra que a ação formativa conseguiu integrar públicos com perfis institucionais distintos, favorecendo o diálogo entre setores historicamente segmentados e fortalecendo a articulação entre Segurança Pública e Rede de Proteção Social no atendimento às vítimas. A participação equilibrada entre homens e mulheres no conjunto da capacitação reforça que o enfrentamento à violência de gênero demanda corresponsabilização institucional ampla, envolvendo profissionais de diferentes áreas, funções e identidades de gênero.

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos concluintes por órgãos de origem e segmento institucional. Entre os profissionais da Segurança Pública, destacou-se a PMPA, com 443 concluintes, representando o maior contingente entre todos os órgãos analisados. Também apresentaram participação expressiva o CBMPA, com 98 concluintes, e a PCPA, com 94. Esse resultado evidencia forte adesão das instituições de segurança às

ações formativas, especialmente das corporações com maior capilaridade territorial no estado.

Tabela 2 – Distribuição dos concluintes da capacitação por segmento institucional e órgãos de origem, no período de 2022 a 2025.

Segurança Pública	Quantidade	Rede de Proteção Social	Quantidade
PMPA	443	CRAS	90
CBMPA	98	Secretaria Municipal de Assistência Social	90
PCPA	94	Secretaria Municipal de Educação	78
GCM	59	Outros órgãos	76
PCEPA	32	Demais secretarias	72
SEAP	9	Secretaria Municipal de Saúde	61
SEGUP	6	Secretaria Municipal de Transporte	53
DETRAN	3	CREAS	46
		Conselho Tutelar	32
		CAPS	23
Total Segurança Pública	**744**	**Total Rede de Proteção Social**	**621**

Fonte: Elaborado pelos autores (2026).

Na Rede de Proteção Social, destacaram-se os CRAS e as Secretarias Municipais de Assistência Social, ambos com 90 concluintes, seguidos pelas Secretarias Municipais de Educação (78), Outros Órgãos (76) e Demais Secretarias (72). A diversidade institucional observada evidencia o caráter intersetorial da capacitação, ao reunir profissionais da assistência social, saúde, educação e proteção de direitos, fortalecendo a articulação entre os diferentes setores responsáveis pelo atendimento às mulheres e meninas em situação de violência.

Esse resultado dialoga com o estudo de Guedes (2025), sobre a percepção dos cidadãos de São Sebastião do Uatumã, no estado do Amazonas, acerca da efetividade das políticas de segurança pública na prevenção da violência doméstica e do feminicídio no ano de 2024. A autora destaca que, apesar de grande parte da população ainda desconhecer ou possuir pouco conhecimento sobre as ações e instrumentos de proteção disponíveis, já se identificam avanços significativos, como o fortalecimento dos serviços de assistência social, especialmente dos CRAS e CREAS, as campanhas de conscientização e a atuação das forças de segurança pública no monitoramento e no cumprimento de medidas protetivas.

Dessa forma, a expressiva participação dessas instituições na capacitação reforça a importância da integração entre segurança pública e rede de proteção social, demonstrando que o enfrentamento da violência de gênero exige respostas articuladas, contínuas e multidisciplinares, capazes de ampliar o acesso das vítimas aos serviços de proteção e garantir maior efetividade das políticas públicas.

A análise da Tabela 3 evidencia a expansão progressiva e a descentralização territorial da capacitação ao longo do período estudado. O processo teve início em Belém, em 2022, com 234 concluintes. Nos anos de 2023, 2024 e 2025, observa-se a ampliação para municípios estratégicos do interior do estado do Pará, consolidando o processo de interiorização da formação.

Tabela 3 - Distribuição anual das turmas, municípios atendidos e concluintes da capacitação, no período de 2022 a 2025.

Ano	Municípios	Concluintes
2022	Belém	234
2023	Belém, Marabá, Parauapebas, Breves, Mosqueiro, Castanhal, Santarém e Capanema	358
2024	Redenção, Xinguara, Altamira, Tucuruí, Paragominas, Tailândia, Abaetetuba e Barcarena	415
2025	Soure, Belém, Bragança, Ananindeua, Moju, Santa Izabel do Pará, Igarapé-Miri e Tomé-Açu	358
Total		**1.365**

Fonte: IESP (2026).

Esse movimento demonstra fortalecimento da política de descentralização da formação, ampliando o acesso de profissionais de diferentes territórios à qualificação especializada. No contexto amazônico, marcado por grandes distâncias geográficas e desigualdade no acesso a serviços públicos, a interiorização da capacitação representa estratégia relevante para fortalecimento das capacidades locais e qualificação do atendimento em regiões historicamente menos assistidas.

Além disso, a descentralização da formação contribui para reduzir assimetrias regionais e fortalecer a atuação preventiva e protetiva nos municípios do interior, onde muitas vezes a rede de atendimento apresenta maiores fragilidades estruturais. Assim, a ampliação territorial da capacitação não apenas democratiza o acesso ao conhecimento técnico, mas também fortalece a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero em escala estadual.

2.3 IMPACTOS DA CAPACITAÇÃO NAS PRÁTICAS PROFISSIONAIS

A capacitação contribui para o aprimoramento das práticas profissionais, especialmente no que se refere à humanização do atendimento, à escuta qualificada e ao reconhecimento das múltiplas vulnerabilidades que envolvem mulheres e meninas em situação de violência. A abordagem integrada favorece a ampliação da compreensão sobre o papel institucional dos agentes e reforça a importância da articulação intersetorial entre segurança pública e rede de proteção social.

Essa perspectiva encontra respaldo em estudo anterior desenvolvido no âmbito do IESP, voltado à capacitação de agentes públicos para o atendimento direcionado à população em situação de rua. Naquela experiência formativa, que contemplou 403 profissionais, os resultados demonstraram elevada percepção de preparo para a atuação, com 92,4% dos concluintes declarando-se confiantes ou muito confiantes para o atendimento, 93,7% considerando eficazes as estratégias de abordagem e 86,1% avaliando positivamente o tratamento das especificidades socioculturais da população atendida (Ribeiro *et al.*, 2026). Embora os estudos tenham como foco grupos em situação de vulnerabilidade distintos e tenham sido desenvolvidos em contextos específicos, a convergência dos achados reforça a relevância da formação especializada para o desenvolvimento de competências profissionais associadas à abordagem qualificada, à humanização do atendimento, ao reconhecimento das

especificidades dos públicos atendidos e à atuação orientada pelos direitos humanos.

A aproximação entre as duas experiências formativas também evidencia a importância da capacitação como estratégia institucional de qualificação dos agentes públicos diante de situações que exigem conhecimentos específicos e atuação articulada. No estudo sobre a população em situação de rua, a percepção positiva dos concluintes esteve relacionada à confiança para a atuação, à utilização de estratégias adequadas de abordagem e ao reconhecimento das particularidades socioculturais desse grupo (Ribeiro *et al.*, 2026). No presente estudo, a capacitação direcionada ao atendimento de mulheres e meninas em situação de violência parte de pressupostos semelhantes, ao integrar conhecimentos de legislação, abordagem sociopsicológica e redes de atendimento, buscando qualificar a resposta institucional e fortalecer a articulação entre segurança pública e rede de proteção social. Assim, os resultados dos dois estudos, ainda que produzidos a partir de objetos e públicos distintos, convergem quanto ao potencial da formação continuada para favorecer práticas profissionais mais qualificadas, humanizadas e sensíveis às especificidades das populações em situação de vulnerabilidade.

A qualificação profissional, contudo, precisa estar articulada à existência e ao funcionamento efetivo da rede de proteção, uma vez que o atendimento às mulheres e meninas em situação de violência não se encerra na abordagem inicial realizada pelos agentes públicos. Nesse contexto, Silva, Silva e Hanna (2023), ao analisarem os danos psicológicos causados pela violência doméstica contra a mulher, destacam a atuação da Fundação ParáPaz e das DEAM da Unidade ParáPaz-Mulher, que estão inseridas neste estudo como "Outros órgãos da rede de proteção social" e atuam como espaços fundamentais de acolhimento e acompanhamento integral das vítimas. Segundo os autores, essas instituições exercem papel relevante na minimização dos danos psicológicos decorrentes da violência, promovendo suporte psicossocial e contribuindo para a reinserção social das mulheres após o rompimento da relação abusiva.

Esse resultado reforça a compreensão de que a qualificação profissional não se limita ao conhecimento técnico, mas envolve também sensibilidade institucional e preparo para o atendimento humanizado. De forma convergente, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025a) destaca que a violência sexual deve ser tratada de forma global e em rede, com a participação articulada de diferentes instituições e com foco

na capacitação e sensibilização adequada dos profissionais, bem como na utilização de todos os recursos comprobatórios disponíveis. Trata-se de um problema que ultrapassa o campo da segurança pública e alcança a saúde pública, considerando os graves danos físicos, emocionais e psicológicos que podem persistir ao longo da vida da vítima. Esse entendimento pode ser estendido às demais formas de violência contra mulheres e meninas.

Nessa mesma perspectiva, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres estabelece como prioridade o fortalecimento da formação profissional, ao afirmar a necessidade de "incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento à violência contra as mulheres, em especial no que tange à assistência" (Brasil, 2011, p. 34). Entre os dispositivos previstos na legislação e nas diretrizes nacionais, destacam-se os serviços de acolhimento institucional, cuja função é oferecer abrigo provisório, proteção, atendimento psicossocial e articulação com a rede de serviços, possibilitando a reconstrução dos projetos de vida dessas mulheres.

Entretanto, é necessário problematizar os limites dessas ações formativas, uma vez que mudanças estruturais nas práticas institucionais não dependem exclusivamente da capacitação, mas também de condições organizacionais, culturais e operacionais que permitam sua efetiva implementação. A formação continuada, embora essencial, precisa estar acompanhada do fortalecimento das políticas institucionais e da consolidação de fluxos de atendimento que sustentem essas mudanças no cotidiano profissional.

Vasconcelos *et al.* (2024) corroboram essa análise ao apontarem que a violência contra as mulheres no Brasil apresenta elevada subnotificação no setor saúde, evidenciando a necessidade de capacitação dos profissionais para o reconhecimento das situações de violência e para a conscientização sobre a importância da notificação compulsória. Tal constatação demonstra que a ausência de preparo técnico e sensibilidade institucional ainda compromete a efetividade da rede de proteção.

Desse modo, os achados indicam que a capacitação integrada representa um avanço relevante, mas ainda insuficiente, para a consolidação de práticas plenamente alinhadas aos princípios dos direitos humanos. Torna-se necessário investir em estratégias complementares que promovam transformações mais profundas e permanentes no campo da segurança pública e da proteção social, assegurando atendimento qualificado, acolhedor e efetivamente protetivo às mulheres e meninas em situação de violência.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados demonstraram que a capacitação integrada constitui uma estratégia relevante para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres e meninas, ao promover qualificação técnica e humana, articulação interinstitucional e maior preparo dos profissionais para a atuação na rede de atendimento. Entre 2022 e 2025, foram capacitados 1.365 profissionais de órgãos da segurança pública e da rede de proteção social, evidenciando o alcance da ação formativa e sua consolidação como iniciativa institucional contínua.

A predominância masculina na segurança pública e feminina na rede de proteção social reflete características estruturais desses campos, enquanto o equilíbrio no total geral demonstra a capacidade da formação de integrar diferentes perfis institucionais e fortalecer o diálogo entre setores historicamente segmentados. A participação expressiva de órgãos como PMPA, CBMPA, PCPA, CRAS e Secretarias Municipais de Assistência Social reforça a importância da atuação em rede e da formação continuada.

A interiorização das turmas para diversos municípios paraenses evidencia o fortalecimento da política de descentralização da formação, aspecto especialmente relevante no contexto amazônico, marcado por desigualdades regionais e dificuldades de acesso aos serviços especializados. A ampliação territorial da capacitação contribui para aproximar a qualificação profissional das diferentes realidades locais e para fortalecer, nos municípios, as condições institucionais de atendimento às mulheres e meninas em situação de violência.

Quanto aos impactos nas práticas profissionais, observam-se avanços na humanização do atendimento, na escuta qualificada, no reconhecimento das vulnerabilidades e na redução de práticas revitimizadoras. Contudo, a capacitação, embora essencial, não é suficiente de forma isolada, dependendo também de condições institucionais, operacionais e culturais que garantam sua efetiva aplicação no cotidiano profissional.

Nesse sentido, destaca-se a relevância da iniciativa ao reunir profissionais de diferentes órgãos da segurança pública e da rede de proteção social em um mesmo processo formativo. Essa estratégia ultrapassa a qualificação individual ao fortalecer a corresponsabilidade, a comunicação entre os serviços e a compreensão compartilhada dos fluxos de atendimento. Ao aproximar profissionais de diferentes áreas, a capacitação pode favorecer respostas mais articuladas, reduzir a

fragmentação das ações e contribuir para o aprimoramento da resposta pública à violência contra mulheres e meninas.

Como limitação, destaca-se a ausência de acompanhamento longitudinal para avaliar os efeitos da capacitação em médio e longo prazo. Ainda assim, conclui-se que a formação integrada representa um avanço significativo na consolidação de práticas mais humanizadas, intersetoriais e comprometidas com a proteção integral de mulheres e meninas em situação de violência, sendo fundamental sua continuidade e ampliação.

4 REFERÊNCIAS

BITENCOURT, Evelton Cezar; TEIXEIRA NETO, Eurico Dias; POLARI, Lucas Emanuel Bastos; NASCIMENTO, Ivi Martins do; AGUIAR, Denison Melo de; PINTO, Saulo Góes; GÓES, Helder Brandão; LIMA, Adriana Almeida. Primeiro atendimento do sistema de segurança pública a grupos vulneráveis LGBTQIAPN+ na Polícia Militar do Amazonas. **Revista PPC – Políticas Públicas e Cidades**, v. 14, n. 5, p. 01-14, 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o Código Penal para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília, DF: Presidência da República, 1989.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf. Acesso em: 27 abr. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 (ADO 26)**. Reconhece a criminalização da LGBTfobia. Brasília, DF: STF, 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2025a. Disponível em: https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/279. Acesso em: 27 abr. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 5ª edição, 2025b.

GUEDES, Patrícia de Franco. Análise da percepção comunitária sobre as políticas de segurança pública e seu impacto na prevenção da violência doméstica e do feminicídio em São Sebastião do Uatumã/AM, no ano de 2024. **Revista Delos**, v. 18, n. 68, p. 1-21, 2025.

MOURA, Pablo Thiago Correia de; COELHO, Leticia Vitória Gonçalves; MARQUES, Jaqueline da Silva; SILVA, Sara Rodrigues da. A política de segurança pública em Pernambuco: a ausência de uma educação para segurança (2021-2024). **Anais XI Congresso Nacional de Educação**. Campina Grande: Realize Editora, 2025. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/129663. Acesso em: 23/04/2026 17:20.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Violence against women prevalence estimates, 2018. Geneva: WHO**, 2021. Disponível em: https://www.who.int/publications/i/item/9789240022256. Acesso em: 23 mar. 2026.

PARÁ. **Decreto nº 2.409, de 2 de junho de 2022**. Institui a Política Estadual de Apoio aos Órgãos Municipais de Segurança Pública (PEOSP). Belém, PA: Governo do Estado do Pará, 2022.

PARÁ. **Lei nº 5.944, de 2 de fevereiro de 1996**. Dispõe sobre o Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS). Belém, PA: Governo do Estado do Pará, 1996.

PARÁ. **Lei nº 6.257, de 25 de maio de 1999**. Cria o Instituto de Ensino de Segurança do Pará – IESP, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado: seção 1, Belém, PA, 26 maio 1999.

PARÁ. **Lei nº 7.584, de 15 de julho de 2011**. Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado: seção 1, Belém, PA, 18 jul. 2011.

RIBEIRO, Maria Adriana Freire; PASSOS, Sônia da Costa; NASCIMENTO, Arinilson dos Santos; SANTOS, Fábio José Carmona dos; CARVALHO, Walder Braga de. Atendimento direcionado à população em situação de rua: uma experiência formativa no estado do Pará. **Revista do Sistema Único de Segurança Pública**, v. 6, n. 1, p. 22–45, 2026.

ROCHA, Claudia Aparecida Godoy; OLIVEIRA, Bianca Martricia Silva de; PIMENTEL, Marli da Silva; SANTOS, Tobias Saraiva dos; POMPEU, Leydiane Conceição; ALMEIDA, Mirian Cristina dos Santos. Educação permanente em saúde: promovendo equidade no atendimento a populações vulneráveis. **Revisa**, v. 14, n. 1, p. 1276–1294, 2025.

SANTOS, Jurema Helena dos. **A Integração da Rede de Atendimento à Violência Contra a Mulher: Uma análise a partir dos Encontros Técnicos realizados nos municípios de Luziânia-GO, Nilópolis-RJ e Maracanaú – CE**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Medicina. Universidade Federal de Minas Gerais, 2024.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Coordenação: PASSOS, Andréa da Silveira...[et al.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 362 p, 2014.

SILVA, Suiene Cristina Mendonça da; SILVA, Vinícius Aguiar Alcântara da; HANNA, Leila Maués Oliveira. Danos psicológicos causados pela violência doméstica contra a mulher. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 5, n. 3, p. 05-43, 2023.

SIQUEIRA, Sandra Aparecida Venâncio de; HOLLANDA, Eliane; MOTTA, José Inácio Jardim. Políticas de Promoção de Equidade em Saúde para grupos vulneráveis: o papel do Ministério da Saúde. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, n. 5, 2017.

VASCONCELOS, Nádia Machado de; BERNAL, Regina Tomie Ivata; SOUZA, Juliana Bottoni de; BORDONI, Polyanna Helena Coelho; STEIN, Caroline; COLL, Carolina de Vargas Nune; MURRAY, Joseph; MALTA, Deborah Carvalho. Subnotificação de violência contra as mulheres: uma análise de duas fontes de dados. **Revista Ciência & Saúde Coletiva**, v. 29, n. 10, p. 1-10, 2024.

VIEIRA, Daniel dos Santos. Segurança pública, direitos humanos e populações vulneráveis. In: SANTOS, Ailton Luiz dos et al. (org.). Cap. 12 - **Segurança pública, cidadania e direitos humanos: pesquisas, relatos e reflexões**. Editora AYA. V. 12, p. 234-243, 2025.

Data da submissão: 04.05.2026.

Data da aprovação: 10.09.2026.